LEI Nº 1.814/2011

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em Dotação do Orçamento de 2011"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações da Câmara Municipal:

01 031 0101 4.001 312013 – Obrigações patronais.....R$3.000,00
01 031 0101 4.002 312013 – Obrigações patronais.....R$3.500,00
01 031 0101 4.002 319011 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil.....R$9.800,00
01 031 0101 4.002 319016 – Outras despesas variáveis-Pessoal civil.....R$200,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, de acordo com o definido no inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº4320/64, fica autorizada a anulação parcial no valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentaria:

Código 01 031 0101 4.001 319011 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal civil.....R$16.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 23 de dezembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal